CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUB (1907) 1930/2021 - 08:30 1930/2021



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

INDICAÇÃO Nº 163/2021

Indica ao Prefeito Municipal um estudo para verificar a possibilidade de firmar convênio entre a FIEC— Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura, Espaço Avançar e CIRVA- Centro de Integração, Reabilitação e Vivência do Autista, visando oferecer cursos profissionalizantes aos autistas, para que futuramente possam ser encaminhados ao mercado de trabalho.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.ª, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal *um estudo para verificar a possibilidade de firmar convênio entre a FIEC*— Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura, Espaço Avançar e CIRVA- Centro de Integração, Reabilitação e Vivência do Autista, visando oferecer cursos profissionalizantes aos autistas, para que futuramente possam ser encaminhados ao mercado de trabalho.. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Justificação

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição do desenvolvimento neurológico, caracterizado por uma alteração da comunicação social e pela presença de comportamentos repetitivos e estereotipados. No entanto, sabemos que apesar do autista ter garantido seu direito à educação, inclusive educação profissional e tecnológica, apenas uma pequena parte está inserida no mercado



CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUB



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

de trabalho. No nosso Município, por exemplo, há um número insignificante de pessoas com autismo que estão trabalhando, e sabemos que a FIEC é a instituição capacitada a oferecer a melhor educação profissional.

O presente pedido visa que o autista com a oportunidade de frequentar curso profissionalizante e de capacitação profissional possa desenvolver talentos e habilidades físicas segundo suas características, interesses e necessidades, para posteriormente, serem encaminhados e incluídos no mercado de trabalho. Com toda certeza a inclusão de profissionais com autismo no mercado de trabalho é capaz de gerar tanto resultado quanto o que se espera dos demais trabalhadores. Essa igualdade de oportunidade e condições por meio da oferta de serviços e de recursos para a acessibilidade atingirá o objetivo maior, que é o da plena inclusão social melhorando a expectativa de vida dessas pessoas.

Sala das Sessões, em,27 de outubro de 2021.

Pécio Rocha Vereador